



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2025

**APROVA AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ,
REFERENTES AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO DE
2023.**

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Município de Itajaí, referentes ao exercício financeiro do ano de dois mil e vinte e três (2023), em consonância com o Parecer Prévio n. 0247/2024, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e do parecer proferido pela Comissão de Fiscalização desta Casa Legislativa.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



JUSTIFICATIVA:

O presente projeto de decreto legislativo atende ao disposto nos artigos 18 e 37 da Lei Orgânica do Município de Itajaí, bem como aos artigos 34, 45, 160, 228 e 260 da Resolução n. 564/2015.

Segue, ainda, a recomendação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina para aprovar as contas da Administração Pública referentes ao exercício financeiro de 2023.

SALA DAS SESSÕES, EM 08 DE ABRIL DE 2025

**CARLOS ROBERTO MELLO (CALINHO
BOMBEIRO)
PRESIDENTE - PL**

**LEANDRO LUY PEIXOTO (LEANDRO DO
NADAR)
VICE-PRESIDENTE - MDB**

**ADÃO BITTENCOURT
RELATOR - PL**